

Processo 004.084/2018-7
Tomada de Contas Especial

Parecer

O Ministério Público de Contas da União aquiesce à proposta de arquivamento elaborada pela Secex/TCE, fundamentada no art. 6º, inciso II, c/c o art. 19 da IN/TCU 71/2012, considerando que de fato decorreram mais de dez anos entre os fatos (11/3/2005) e a notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa (16/3/2016), não tendo aqueles gestores sido citados no presente feito.

Ministério Público, em 19 de dezembro de 2018.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador